



LEI Nº 2344/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

**“Dispõe sobre denominação de
Conjunto Habitacional e dá outras
providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominado de Conjunto Habitacional Luiz Carlos Santos de Oliveira, as casas em construção do Projeto Minha Casa, Minha Vida na localidade da Embira, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 27 de setembro de 2013.

Raimundo Jean Cavalcante Silva

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 089/2013, de autoria do Vereador Edson Ribeiro.”

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Praça Senador Temístocles , 756
CEP - 44380-000 - Cruz das Almas – Bahia – Brasil
(75) 3621-8400 / 8402